



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO: Conferências do Grupo Familiar.



TJPAPRC0202303688EV01



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3771450.25163233-7825 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3771450.25163233-7825>
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 18/10/2023 10:16





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA – JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6815
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

À Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará(EJPA) “Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa”, instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, criada através da Resolução nº 06 de 08 de dezembro de 1982 e alterada pela Lei nº 8.807 de 27 de dezembro de 2018, cabe, entre outras atribuições, proporcionar a magistrados e magistradas, servidores e servidoras formação e aperfeiçoamento profissional, promovendo o desenvolvimento do efetivo exercício das atribuições do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Sendo assim, desenvolve ações educacionais voltadas à atualização e aperfeiçoamento de seus servidores e servidoras nas atividades inerentes ao exercício de suas funções, dentre as quais se enquadra o objeto da presente ação que tem como propósito colaborar para o alcance da missão do Judiciário Paraense que é “realizar a justiça por meio da efetiva prestação jurisdicional e do incentivo à pacificação social, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito”(PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ – 2021/2026).

É importante destacar portanto, que nos últimos anos houve uma forte disseminação da justiça restaurativa e formação de facilitadores, principalmente de círculos de construção de paz, exigindo ações de aprimoramento do manejo das práticas executadas.Logo, a proposta dessa formação nasce a partir da necessidade de habilitar facilitadores de justiça restaurativa ao uso de outras metodologias, para além do Círculo de Construção de Paz, em razão de que as situações a serem tratadas pela Justiça Restaurativa são diversas e devem receber a cuidadosa análise, por parte dos facilitadores, de qual metodologia





aplicar no tratamento do conflito.

A Conferência de Grupo Familiar é uma reunião mediada entre membros de uma família nuclear ou estendida com participação de pessoas próximas. Seu objetivo é cuidar do bem-estar e das relações das pessoas do núcleo familiar, com atenção especial à pessoa vulnerável e desprovida de cuidados ou direitos. A Conferência pode ocorrer com a presença de representantes de instituições comunitárias e públicas: saúde, assistência social, educação ou sistema de justiça, entre outras, visando à garantia e à efetivação de direitos. Apresenta grande relação e potencial em conjugar as três dimensões propostas pela Resolução 225/2016 (relacional, institucional e social), com especial enfoque na última, uma vez que possibilita uma ampla articulação e atuação com uma rede de apoio e de políticas públicas (seja do Sistema de Garantia de Direitos, seja da sociedade civil). O procedimento da Conferência de Grupo Familiar ajuda as pessoas a refletirem sobre sua situação e a tomarem decisões sobre a melhor maneira de sustentação das relações do grupo, cuidando das diversas necessidades e visando à garantia e efetivação de direitos. O resultado é um plano de ação desenhado pela família que pode ser acompanhado por um órgão público ou comunitário. Esta formação vai trabalhar com casos reais.

Desta forma, os facilitadores do Tribunal de Justiça, serão capacitados, para o devido uso desta metodologia em processos judiciais assim como em práticas aplicadas no âmbito externo, quando necessário.

Portanto, o curso apresenta-se como relevante para o aprimoramento profissional do(a) servidor(a) incumbido de exercer tal atividade, de modo que ao final da ação educacional o corpo discente será capaz de aplicar a prática restaurativa Conferência de Grupo Familiar – CGF.

Diante disso, e levando em consideração a especificidade do conhecimento a ser trabalhado, a solução educacional aqui proposta requer instituição especializada com docentes que demonstrem habilidade técnica e notável saber acerca do conteúdo teórico-prático a ser trabalhado, tendo em vista o atendimento das necessidades formativas dos servidores(as), público-alvo do curso.



TJPAPRO202303688V01





<p>2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano</p> <p>A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada aos seguintes Macrodesafios:</p> <p>MACRODESAFIO: Garantia dos Direitos Fundamentais. – Iniciativa estratégica: Fortalecimento das políticas institucionais voltadas as crianças e adolescentes.</p> <p>MACRODESAFIO: Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal. – Iniciativa estratégica: Fortalecimento da Justiça Restaurativa.</p> <p>Esta ação consta no Plano anual de Contratações do Poder Judiciário do Pará, para o exercício de 2023, estando inclusa no item EJ17A23, constituindo-se, portanto, em ação educacional imprescindível para o alcance da iniciativa estratégica acima referida.</p> <p>O presente documento será regido pela Lei de Licitações nº 14.133/2021.</p>
<p>3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada</p> <p>Serviço de formação para facilitadores de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Pará, na modalidade presencial.</p>
<p>4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços</p> <p>30,31/10 e 01 de novembro de 2023. Carga horária: 24 horas</p>
<p>5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação</p>
<p>5.1. Equipe de planejamento da contratação</p> <p>Integrante Demandante Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br</p> <p>Integrante Técnico Nome: Luciana Maria Santos Moura Assad Matrícula: 171395</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone: (91) 3110-6810 E-mail: luciana.assad@tjpa.jus.br
5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação
Gestor do Contrato Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6815 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Fiscal Demandante Nome: Luciana Maria Santos Moura Assad Matrícula: 171395 Telefone: (91) 3110-6810 E-mail: luciana.assad@tjpa.jus.br
Fiscal Técnico Nome: Luciana Maria Santos Moura Assad Matrícula: 171395 Telefone: (91) 3110-6810 E-mail: luciana.assad@tjpa.jus.br

Belém, 31 de agosto de 2023.

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3771450.25163233-7825 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3771450.25163233-7825>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 18/10/2023 10:16

